

Aula 00

*Passo Estratégico de Controle Externo p/
TCE-PI (Auditor Fiscal) - 2020*

Autor:
Alexandre Violato Peyerl

19 de Março de 2020

Sumário

Análise Estatística.....	4
O que é mais cobrado dentro do assunto?	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque.....	5
Aposta Estratégica.....	12
Questões Estratégicas	13
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	25
Perguntas	26
Perguntas com respostas.....	27
Lista de Questões Estratégicas.....	29
Gabarito.....	36
Referências Bibliográficas	36



SISTEMAS DE CONTROLE. CONTROLE EXTERNO NO BRASIL. REGRAS CONSTITUCIONAIS SOBRE CONTROLE EXTERNO.

APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Controle Externo!

Sou Alexandre Violato Peyerl, Agente da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações como Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e TCE/SP (2º lugar para Registro). Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!

Estou aqui para ajudar você a encurtar o caminho para a aprovação.

Fique à vontade para sanar quaisquer dúvidas que tiver através do nosso fórum.

Bons estudos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**



Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso, com base na banca FCC, em ordem decrescente – ou seja, quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

ASSUNTO	GRAU DE INCIDÊNCIA EM CONCURSOS PARA TRIBUNAIS DE CONTAS
Composição e Organização	33,54%
Jurisdição, julgamento de contas e tomada de contas	29,81%
Instrumentos de fiscalização, denúncias e representações	9,94%
Sanções e recursos	9,32%
Competências constitucionais dos Tribunais de Contas	8,07%
Tribunais de Contas: Funções	4,35%
Sistemas de controle externo. Controle externo no Brasil. Regras constitucionais	3,11%
Tribunais de Contas: Eficácia das decisões	1,86%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Avaliamos ainda, dentro do assunto, o grau de incidência de cada tópico. Nesse caso, não necessariamente é “um por questão”, visto que é comum as questões abordarem mais de um tópico, muitas vezes até envolvendo assuntos diferentes. Para esta análise, verificaremos o nível de incidência de cada tópico dentro do conjunto completo de questões analisadas.

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual, em ordem decrescente de cobrança:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Controle externo (conceito, funções e características gerais)	68,42%
Controle interno (conceito, funções e características gerais)	10,52%
Classificações/formas de controle	10,52%
Regras constitucionais (regras gerais, sem incluir competências)	10,52%



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado nos assuntos desta aula, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

Para começar, é importante que você compreenda o conceito de controle e as suas classificações. Especialmente as diferenças entre o controle externo e o controle interno.

Conceito de controle:

Fiscalização exercida sobre algumas atividades para que elas não se desviem dos padrões estabelecidos e alcancem o resultado desejado.

Controle de gestão pública:

Fiscalização de qualquer ato administrativo que envolva receitas e despesas públicas (arrecadação de impostos, admissão de pessoal, entre outras). Alcança TODOS os poderes quando exercem a função administrativa.

Espécies de controle

- **Quanto ao alcance**
 - **Controle interno** - É exercido por órgão especializado, pertencente à MESMA estrutura da unidade controlada.
 - **Controle externo** - Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado.
 - **Controle social** - Exercido diretamente pelo cidadão.



- **Quanto ao órgão**

- **Controle administrativo** – poder de fiscalização que a Adm. Pública exerce sobre sua própria atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria OU mediante provocação.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados dos vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Anulação → ilegalidade.

Revogação → conveniência e oportunidade.

- **Controle legislativo** – Controle exercido pelos órgãos legislativos com auxílio dos tribunais de contas. Subdividido em:
 - Político
 - Financeiro
- **Controle judicial** – Exercido pelos órgãos do Poder Judiciário sobre os atos administrativos de todos os poderes. Ele não ocorre de ofício, devendo sempre ser provocado. Pode anular os atos, mas não revogar, pois isto diz respeito ao mérito administrativo e cabe somente à própria administração.

- **Quanto ao momento**

- **Prévio (a priori)** – Ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar. Possui caráter preventivo, orientador e visa a evitar ocorrências de irregularidades.
- **Concomitante - Simultâneo (pari passu)** – Efetuada no momento que a conduta administrativa está sendo praticada. Possui caráter preventivo, coíbe as irregularidades de forma tempestiva.
- **Posterior (a posteriori)** – Efetuada após o ato administrativo. Possui caráter corretivo.

- **Quanto à natureza**

- **Controle de legalidade** - Verifica se os atos foram constituídos em conformidade com a previsão legal. Pode ser realizado tanto pela administração como pelo controle externo ou pelo Judiciário. Há três resultados possíveis:
 - Confirmação da validade (atos legais)
 - Anulação (atos ilegais)
 - Convalidação (atos com defeitos sanáveis)



- **Controle de mérito** - Verifica-se a conveniência e a oportunidade de uma conduta administrativa. Trata-se de um controle discricionário (fazer ou não fazer tal conduta). A competência para o controle do mérito é exclusivamente da administração pública. Há dois resultados possíveis:
 - Confirmação da conduta
 - Revogação do ato

Sistema de controle externo:

- Sujeito ativo: Poder Legislativo, auxiliado pelos tribunais de contas (não há subordinação entre eles).
- Sujeito passivo: todos que guardem, arrecadem, gerenciem, administrem ou utilize recursos públicos.
- Objeto: Atos administrativos, que envolvam receitas e despesas públicas.
- Responsabilidade pelo controle externo: depende da origem orçamentária dos recursos.

2º) É importantíssimo ler e ler muitas vezes os artigos 70 a 75 da Constituição Federal, pois eles definem as regras básicas dos controles externo e interno no Brasil. O artigo 71 ainda será abordado com maiores detalhes na Aula 02.

Seção IX

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo **Congresso Nacional**, mediante **controle externo**, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Mnemônico para gravar: fiscalização COFOP (contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial).

É importante gravar aqui também que o responsável pelo controle externo é o Congresso Nacional.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.

Guardem bem os verbos! Um mnemônico para ajudar: presta contas quem GAGAU (guarde, arrecade, gerencie, administre ou utilize) dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 71. O **controle externo**, a cargo do **Congresso Nacional**, será exercido com o **auxílio do Tribunal de Contas da União**, ao qual compete:



I - **apreciar** as contas prestadas **anualmente** pelo **Presidente** da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em **60** dias a contar de seu recebimento;

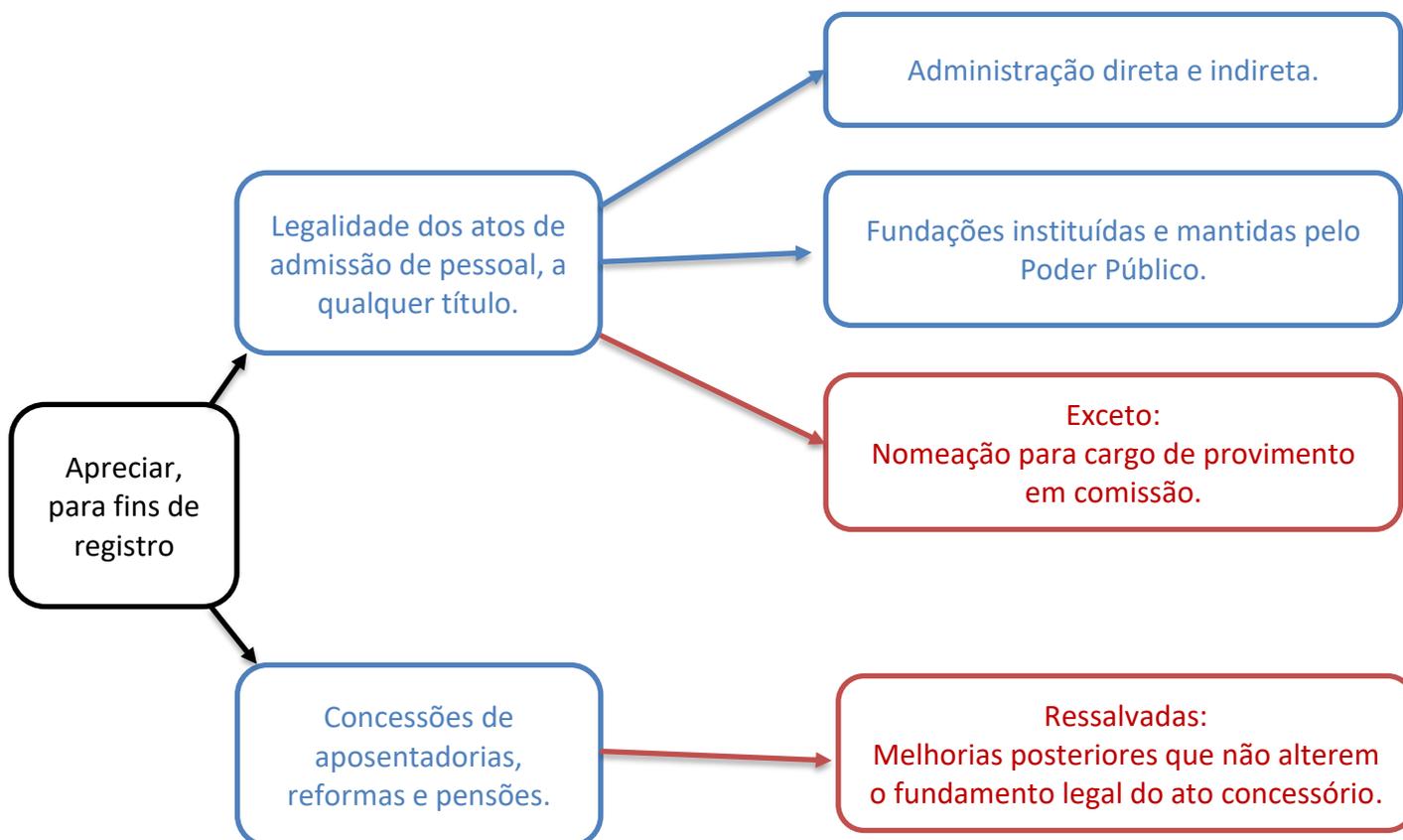
Atenção para o verbo apreciar, a frequência é anual, a forma é parecer prévio e o prazo para ser elaborado é 60 dias do recebimento!

II - **julgar** as contas dos **administradores** e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Aqui, o verbo agora é julgar!!

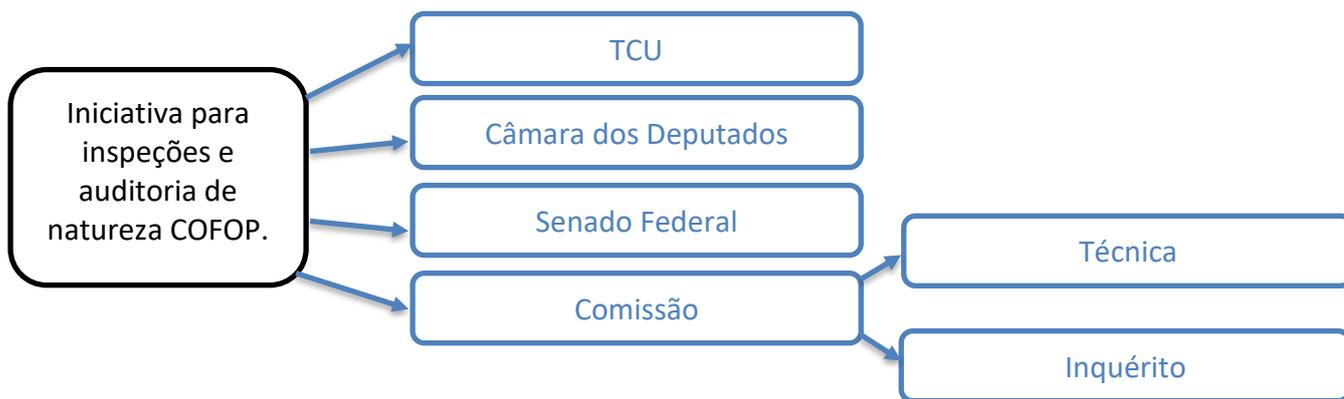
III - **apreciar**, para fins de **registro**, a legalidade dos atos de **admissão** de **pessoal**, a qualquer título, na administração direta e indireta, **incluídas** as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, **excetuadas** as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, **ressalvadas** as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

Novamente, verbo apreciar, saiba o que está incluso, o que está excetuado e qual a ressalva:



IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

Verificar quem pode acionar inspeções e auditoria, perceba que não são quaisquer comissões.



V - fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta **ou** indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI - fiscalizar a aplicação de **quaisquer** recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII - prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

Pode aplicar sanções.

IX - assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X - **sustar**, se não atendido, a **execução** do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;



Muita atenção! Ele susta a execução de um ato e comunica a decisão! Não faz a anulação de um ato! Ele apenas susta a execução!

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de **contrato**, o **ato de sustação** será adotado **diretamente** pelo **Congresso Nacional**, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de 90 dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

Contrato – Sustação feita pelo congresso – Solicitando imediatamente ao Executivo medidas cabíveis. Se o congresso ou o executivo não tomarem medidas dentro de 90 dias, o Tribunal de contas decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de **débito** ou **multa** terão eficácia de **título executivo**.

Importante!! Este parágrafo terceiro já visitou várias provas de concurso.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, **trimestral** e **anualmente**, relatório de suas atividades.

Composição do TCU

*Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por **9 Ministros**, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas.*

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

I – 1/3 pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, sendo dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, indicados em lista tríplice pelo Tribunal, segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

II – 2/3 terços pelo Congresso Nacional.

ESCOLHA	TOTAL 9 MINISTROS
Presidente (1/3)	2 ministros alternadamente escolhidos dentre auditores e membros do MP, indicados pelo TCU em lista tríplice. 1 ministro escolhido livremente (dentro dos requisitos)
Congresso (2/3)	6 ministros escolhidos livremente (dentro dos requisitos)



REQUISITOS PARA SER NOMEADO MINISTRO DO TCU

+ 35 anos de idade e – 65 anos

Idoneidade moral e reputação ilibada

Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública

Mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados.

É importante ainda saber as duas equivalências previstas no art. 73:

*§ 3º Os **Ministros do Tribunal de Contas da União** terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos **Ministros do Superior Tribunal de Justiça**, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 40.*

*§ 4º O **auditor**, quando em substituição a Ministro, terá as mesmas garantias e impedimentos do titular e, quando no exercício das demais atribuições da judicatura, as de **juiz de Tribunal Regional Federal**.*

Vamos pular alguns artigos que veremos em outra aula.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

Fiquem atentos para não confundir com as funções do controle externo.

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Importante:

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.



No âmbito municipal, há regras específicas no artigo 31 da Constituição.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dos temas desta aula, tenha maior atenção às diferenças entre o controle externo e o controle interno.

- **Controle interno** - É exercido por órgão especializado, pertencente à MESMA estrutura da unidade controlada.
- **Controle externo** - Quando o controle é exercido por um ente que NÃO integra a MESMA estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.



Além disso, não se esqueça que **não existe hierarquia entre eles**.

Muita atenção ainda ao §1º do artigo 74 da CF:

*“§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de **responsabilidade solidária**.”*

QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

1. (FCC/TCE-RJ/Procurador/2015)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

- a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.
- b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.
- c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.
- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.



Comentários

A assertiva correta é a letra C, que reproduz o caput do art. 74 da Constituição Federal: “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:”

A alternativa A inverte as quantidades. O TCU é integrado por 9 membros, que na verdade são Ministros, não Conselheiros. Os tribunais de contas estaduais e municipais são integrados por 7 Conselheiros.

As alternativas B e E erram em limitar o escopo de atuação, visto que os Controles Externos abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor e atingem as pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, conforme dispõe o artigo 70 da Constituição Federal:

*“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, **aplicação das subvenções** e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas **qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada**, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”*

A alternativa D está errada pois o Controle Interno tem a competência de exercer o controle das operações de crédito, conforme dispõe o artigo 74, III da Constituição Federal:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:*

*III - exercer **o controle das operações de crédito**, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;”*

Gabarito: C

2. (FCC/TCE-AM/Analista/2013)

Um servidor de uma Prefeitura recebeu, a título de adiantamento, numerário para gastos de pequena monta do setor de assistência social. A prestação de contas da utilização desse recurso

- a) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o adiantamento, por se tratar de despesa excepcional e de pequena monta, não integra o orçamento.
- b) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o uso é vinculado e pré-estabelecido.
- c) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, a quem compete julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.
- d) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas para fins de registro.
- e) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, sobre a qual será emitido parecer prévio.



Comentários

Os adiantamentos fazem parte do escopo de fiscalização dos tribunais de contas. A alternativa C é a correta e reproduz parte do inciso II do artigo 71 da Constituição Federal:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;”

Gabarito: C

3. (FCC/TCE-AP/Analista/2012)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.
- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.

Comentários

O controle externo é exercido nos três momentos.

O *a priori* ocorre antes de a conduta administrativa se efetivar, possuindo caráter preventivo e orientador, busca evitar ocorrências de irregularidades.

O concomitante ocorre no momento da execução da conduta, e busca corrigi-la tempestivamente.

O *a posteriori* é efetuado após a realização do ato e possui caráter corretivo.

Gabarito: E

4. (FCC/TCE-PI/Assessor Jurídico/2009)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.



Comentários

O controle judiciário exercido sobre a administração **não atinge o mérito**, ou seja, questões relacionadas a aspectos de gestão do administrador, como a **conveniência e a oportunidade**, não são controladas pelo Poder Judiciário, ao qual cabe verificar a legalidade e a moralidade dos atos, conforme previsto na alternativa E.

Gabarito: E

5. (FCC/TCE-CE/Auditor/2006)

É correto afirmar:

- a) Os Tribunais de Contas são prepostos das Casas Legislativas.
- b) Os Tribunais de Contas são entes despersonalizados.
- c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, conseqüentemente, integram o Poder Judiciário.
- d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público deverá propor ação judicial de conhecimento, visando sua cobrança.
- e) O controle interno mostra-se inaplicável na órbita administrativa dos Tribunais de Contas.

Comentários

Vamos analisar as alternativas.

a) Os Tribunais de Contas são ~~prepostos~~ das Casas Legislativas. Por força constitucional, o controle externo é exercido pelo Congresso Nacional, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas da União. Todavia, os tribunais de contas agem em nome próprio, e não em nome das Casas Legislativas. Portanto, errado o item.

b) Os Tribunais de Contas são entes despersonalizados. Exato! Os Tribunais de Contas são órgãos, fazem parte da administração direta e, portanto, não têm personalidade jurídica própria. Um detalhe, ainda que sejam despersonalizados, os Tribunais de Contas possuem independência, visto que possuem previsão constitucional que lhes atribui competências próprias.

c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, conseqüentemente, ~~integram o Poder Judiciário~~. Os Tribunais de Contas não integram o Poder Judiciário.

d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público ~~deverá propor ação judicial~~ de conhecimento, visando sua cobrança. Não é necessário propor ação de cobrança, pois as decisões do Tribunal de Contas de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

e) O controle interno ~~mostra-se inaplicável~~ na órbita administrativa dos Tribunais de Contas. Os tribunais de contas podem, e devem, ter controle interno dentro de sua estrutura, de forma a controlar seus próprios atos.

Gabarito: B



6. (FCC/TCE-CE/Procurador de Contas/2006)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.

b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.

c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.

d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.

e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.

Comentários

Vejamos as alternativas

a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, ~~sob pena de tornar-se solidariamente responsável~~. Qualquer cidadão pode denunciar as irregularidades, todavia, quem se torna solidariamente responsável são os responsáveis pelo controle interno, caso tomem conhecimento e não deem ciência o Tribunal de contas, conforme previsto no Art. 74 §1º da Constituição Federal: *“Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”*.

b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular. Perfeito. Alternativa correta.

c) ~~somente pela via judicial~~, através da Ação Popular. A Ação Popular é uma opção, mas, como vimos no quesito anterior, há diversas outras.

d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, ~~somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado~~. Não há necessidade de ter direito subjetivo atingido para pode denunciar ou propor Ação Popular. Basta tomar conhecimento de ilegalidade ou irregularidade ou verificar ato lesivo ao patrimônio público ou a entidade de que o Estado participe.

e) perante a própria Administração ou pela via judicial, ~~mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual~~. Mesma situação do quesito anterior.



Gabarito: B

7. (FCC/TCE-PI/Procurador de Contas/2005)

O “controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos.” (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

- a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.
- b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.
- c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.
- d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.
- e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

Comentários

Vamos item a item:

- a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, ~~não se submetendo ao princípio da legalidade~~, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei. O controle sempre se submete ao princípio da legalidade.
- b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta ~~somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta~~, do qual é revisor. O controle externo é exercido tanto sobre a administração Direta como sobre a Indireta. O controle externo sobre a Administração Indireta independe do controle desempenhado pela Administração Direta.
- c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, ~~mas não abrange os demais Poderes da Federação~~, em virtude da independência constitucional dos mesmos. O controle externo é justamente o controle exercido por um ente que não integra a estrutura do fiscalizado. O controle exercido de um poder sobre o outro é um típico exemplo de controle externo.
- d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas. Perfeito. Como comentado na assertiva B, o controle externo independe do controle exercido pela Administração Direta sobre a Indireta.



e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos ~~não há auxílio do Tribunal de Contas~~, o que excederia suas atribuições constitucionais. Há auxílio do Tribunal de Contas, conforme disposto no artigo 71 da Constituição Federal.

Gabarito: D

8. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

A Para garantir a plena fiscalização orçamentária, a Constituição Federal prevê sistemas de controle interno e externo da execução do orçamento. Quanto aos mencionados sistemas, é correto afirmar:

- a) O controle externo é exercido exclusivamente pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.
- b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito.
- c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade subsidiária.
- d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, semestralmente, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios.
- e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será sempre prévia ou subsequente.

Comentários

Questão boa, vamos ver os itens.

a) O controle externo é exercido ~~exclusivamente~~ pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento. De acordo com o texto constitucional, o Controle Externo é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas. Não obstante, se considerarmos a classificação quanto ao alcance, o controle externo é caracterizado pelo controle de um ente sobre outro que não pertence à sua estrutura, de modo que, há formas de controle externo exercidas por outros poderes. Enfim, sob as duas óticas, a questão está errada.

b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito. Correto! Revisitando o texto constitucional:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;”

c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade ~~subsidiária~~. A responsabilidade é solidária.

d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, ~~semestralmente~~, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios. A prestação de contas é anual.



e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será ~~sempre prévia ou subsequente~~. Pode ser prévia, concomitante ou subsequente.

Gabarito: B

9. (FCC/TCE-PR/Analista/2013)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.

IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

Comentários

I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas. E aí? O controle externo tem essa finalidade de comprovar probidade? É exercido pelo legislativo e pelo Tribunal de Contas? Polêmico hein rsrsrs. Se você está mais acostumado com o Cespe, pensou bastante antes de responder este item. Bom, a banca entendeu que está certo, e faz sentido o entendimento dela, pois verificar a probidade da administração faz parte do escopo de atuação do controle externo. Quanto ao exercício, o texto constitucional diz que “O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do TCU”, portanto, **item correto**.

II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias. Todos os itens fazem parte do escopo de atuação dos tribunais de contas. **Item correto**.

III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade. Mais um item polêmico. A definição mais clássica dos tribunais de contas tem essa associação aos atos que geram receitas e despesas, todavia, hoje estas atribuições são muito mais amplas. Por



exemplo, no TCE-SP, temos o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), que avalia vários aspectos da gestão pública. Enfim, **a banca deu o item como correto.**

IV. A ~~extensão~~ do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subsequentemente ao ato administrativo. A classificação como prévio, concomitante ou subsequente é relativa ao momento do controle. A classificação quanto à extensão é a que se subdivide em controle externo e controle interno. **Item errado.**

Provavelmente esta questão recebeu uma enxurrada de recursos. Achei interessante colocá-la aqui para nos antecipar a eventuais controvérsias que surjam no seu concurso.

As alternativas corretas são I, II e III, sendo o gabarito a letra B.

Gabarito: B

10. (FCC/ARTESP/Analista/2017)

A atuação da Administração pública está sujeita a controle externo por parte do Poder Legislativo, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas. Dentre as competências passíveis de serem exercidas por esses órgãos de controle, é correto afirmar que

- a) a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo é mais ampla, pois permite análise de mérito dos atos da Administração pública, incluído seu desfazimento.
- b) no âmbito da fiscalização, pode o Tribunal de Contas sustar atos da Administração pública cujas irregularidades não sejam sanadas, enquanto o Poder Legislativo pode fazê-lo em relação a contratos.
- c) nenhum dos dois possui competência para fiscalização preventiva, atuando sempre posteriormente à prática dos atos e celebração dos contratos.
- d) está a possibilidade de sustar editais de licitação se forem impugnados por terceiros e ficar demonstrado algum vício de legalidade ou ofensa ao princípio da eficiência.
- e) somente o Tribunal de Contas pode exercer a competência de sustar atos e contratos cujos vícios de ilegalidade não tenham sido sanados pela Administração pública, não obstante intimada para tanto.

Comentários

Primeiramente, vamos ver este trecho da Constituição Federal:

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

X - sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.”

Com isso, já vemos que a alternativa B está correta e a E está errada, pois ao Tribunal de Contas cabe sustar os atos. No caso de contratos, competência é do Poder Legislativo.

A alternativa A está errada porque a atuação dos tribunais de contas também atinge o mérito administrativo.



A alternativa C está errada porque ambos possuem capacidade de fiscalização preventiva.

A alternativa D está errada porque o tribunal de contas não depende de provocação de terceiros para sustar edital de licitação.

Gabarito: B

11. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.

Comentários

O caput do artigo 71 da Constituição Federal tem que estar na sua memória. “O controle externo, **a cargo do Congresso Nacional**, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas de União.” Este artigo é replicado nas constituições estaduais, sendo que nos Estados-membros o controle externo está a cargo da Assembleia Legislativa e é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Gabarito: E

12. (FCC/TCE-MG/Procurador/2007 - Adaptada)

A Em relação às atividades do Tribunal de Contas da União, é certo que,

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil.
- b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, multa e prisão do administrador por até 10 dias.
- c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.
- d) no caso de infrações penais comuns, seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal.
- e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, não poderá fazê-las por iniciativa própria.

Comentários

Vejamos as assertivas:

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ~~ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil~~. Não cabe ao TCU ajuizar ações. Ele faz o julgamento na esfera administrativa. No caso de



irregularidades envolvendo as esferas civil ou penal, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público para que este tome as medidas cabíveis.

b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, ~~multa e prisão do administrador por até 10 dias~~. Não há hipótese de penalidade de prisão aplicada pelo TCU.

c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público. Exato, conforme a Súmula 347 do STF: “O Tribunal de Contas, no exercício de suas atribuições, pode apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público”.

d) no caso de infrações penais comuns, ~~seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal~~. Nos casos de infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os membros do TCU estão sujeitos a julgamento do STF e os membros dos tribunais de contas estaduais e municipais estão sujeitos a julgamento do STJ.

e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, ~~não poderá fazê-las por iniciativa própria~~. O TCU pode agir por iniciativa própria para fiscalizar qualquer dos poderes.

Gabarito: C

13. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.

Comentários

Muito cuidado para não confundir os artigos 70 (atribuições gerais do controle), com o artigo 71 (atribuições dos tribunais de contas) e com o artigo 74 (atribuições do controle interno) da Constituição Federal. A resposta desta questão está no artigo 70:

“A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, **aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder**”.

Gabarito: E



14. (FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Comentários

Questão muito semelhante à anterior. Muito cuidado para não confundir. A fiscalização da aplicação das subvenções e renúncias de receitas será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Gabarito: D

15. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

O Tribunal de Contas da União

- a) tem poder para anular ou sustar contratos administrativos independentemente de comunicação ao Congresso Nacional.
- b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.
- c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial.
- d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações.
- e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é imprescindível o contraditório.

Comentários

Esta questão aborda pontos importantes dos tópicos desta aula, vejamos.

- a) tem poder para anular ou sustar ~~contratos administrativos~~ independentemente de comunicação ao Congresso Nacional. O TCU não tem o poder de anular ou sustar contratos administrativos. No caso dos contratos, o ato de sustação é adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicita, de imediato,



ao Poder Executivo as medidas cabíveis. Se as medidas não forem efetivadas no prazo de 90 dias, aí o TCU decide a respeito.

b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou. Perfeito. Há jurisprudência do STF nesse sentido, conforme a ementa do MS 23550/DF: “O Tribunal de Contas da União - embora não tenha poder para anular ou sustar contratos administrativos - tem competência, conforme o art. 71, IX, para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.”

c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, ~~iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial~~. O entendimento jurisprudencial é o de que para ter início o prazo decadencial para anulação do ato de concessão de aposentadoria, é necessário que o tribunal de contas tenha analisado o ato. Veja a ementa do MS 32683/DF: “A jurisprudência da Corte é iterativa no sentido de que o ato concessivo de aposentadoria, pensão ou reforma configura-se como ato complexo, cujo aperfeiçoamento somente ocorre com o registro perante a Corte de Contas, após submissão a juízo de legalidade. Assim, a aplicação do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99 somente se opera a partir da publicação do referido registro”.

d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui ~~condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações~~. Não há esta vinculação. A decisão do tribunal de contas não é condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações. Há independência entre as esferas.

e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é ~~imprescindível o contraditório~~. A resposta deste quesito está na Súmula Vinculante 3: “Nos processos perante o Tribunal de Contas da União **asseguram-se o contraditório e a ampla defesa** quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, **excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão**”.

Gabarito: B

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)



Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?
- 2) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?
- 3) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?
- 4) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?
- 5) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?
- 6) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?
- 7) Quais os requisitos para uma pessoa ser nomeada Ministro do TCU?



- 8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?
- 9) Suponha que o responsável pelo controle interno de um órgão federal toma conhecimento de uma irregularidade que causa prejuízo ao erário, não comunica o TCU, mas comunica ao departamento jurídico do seu órgão. Neste caso, ele poderá ser responsabilizado por algum dano causado ao erário?
- 10) Quem pode denunciar irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas?
- 11) Suponha que uma empresa constate uma irregularidade em uma licitação federal. Ela é legitimada para denunciar a irregularidade perante o TCU?
- 12) No âmbito municipal, qual o quórum para deixar de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas?
- 13) Atualmente, existem dois Tribunais de Contas municipais, o TCM/SP e o TCM/RJ. Qual a regra constitucional para a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais?

Perguntas com respostas

- 1) Qual a diferença básica entre o controle externo e o controle interno?

O controle interno é exercido por órgão especializado, pertencente à mesma estrutura da unidade controlada, enquanto o controle externo é exercido por um ente que não integra a mesma estrutura organizacional do órgão fiscalizado.

- 2) O controle administrativo abrange a autotutela da administração em relação aos seus atos. Em quais situações a administração anula os seus atos e em quais revoga?

A anulação é feita quando o ato está eivado de vícios que os tornem ilegais. A revogação ocorre por motivo de conveniência e oportunidade.



3) Em qual momento pode ser realizado o controle externo sobre os atos da administração indireta?

O controle externo pode ser prévio, concomitante ou posterior.

4) Qual a diferença entre o controle de legalidade e o controle de mérito?

O controle de legalidade diz respeito à elaboração do ato em conformidade com as previsões legais, enquanto o controle de mérito analisa aspectos de conveniência e oportunidade em relação a elaboração do ato.

5) De acordo com a CF, quem exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas?

Congresso Nacional, mediante controle externo, e o sistema de controle interno de cada Poder.

6) Quem é o titular do controle externo no âmbito da União e quem o auxilia na execução?

O controle externo está a cargo do Congresso Nacional e é exercido com o auxílio do TCU. A regra é simétrica para os demais entes federativos.

7) Quais os requisitos para uma pessoa ser nomeada Ministro do TCU?

REQUISITOS PARA SER NOMEADO MINISTRO DO TCU

+ 35 anos de idade e – 65 anos

Idoneidade moral e reputação ilibada

Notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública

Mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior

8) A CF estabelece alguma relação entre o controle externo e o controle interno? Há hierarquia entre eles?

Estabelece entre as finalidades do controle interno apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Todavia, não há relação hierárquica entre eles.

9) Suponha que o responsável pelo controle interno de um órgão federal toma conhecimento de uma irregularidade que causa prejuízo ao erário, não comunica o TCU, mas comunica ao departamento jurídico do seu órgão. Neste caso, ele poderá ser responsabilizado por algum dano causado ao erário?

Sim, poderá ser responsabilizado solidariamente, pois a CF prevê que ele deve dar ciência ao TCU ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.



10) Quem pode denunciar irregularidades ou ilegalidades perante os Tribunais de Contas?

Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato.

11) Suponha que uma empresa constate uma irregularidade em uma licitação federal. Ela é legitimada para denunciar a irregularidade perante o TCU?

Não, neste caso a denúncia não deverá ser feita pela empresa como pessoa jurídica, mas sim por algum cidadão, que no caso pode ser algum funcionário ou dirigente da empresa.

12) No âmbito municipal, qual o quórum para deixar de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas?

2/3 dos membros da Câmara Municipal.

13) Atualmente, existem dois Tribunais de Contas municipais, o TCM/SP e o TCM/RJ. Qual a regra constitucional para a criação de novos Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais?

A regra é que não podem ser criados outros Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais. O TCM/SP e o TCM/RJ já existiam antes da promulgação da CF/88, por isso continuam existindo, mas é vedada a criação de novos.

Fim de aula! Aqui temos a estrutura básica da nossa matéria. Mas ainda há muito pela frente. Até a próxima aula.

Grande abraço e bons estudos!

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (FCC/TCE-RJ/Procurador/2015)

Sobre os Controles Externo e Interno no Brasil, tem-se que

- a) o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro são integrados, respectivamente, por 7 e 9 Conselheiros.
- b) não abrangem a aplicação de subvenções ao terceiro setor, tendo em vista o caráter social desse tipo de repasse.
- c) os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem manter um sistema de controle interno integrado.
- d) o exercício do controle das operações de crédito compete ao Controle Externo, mas não ao Controle Interno.
- e) sua área de atuação se limita às pessoas físicas e jurídicas públicas.



2. (FCC/TCE-AM/Analista/2013)

Um servidor de uma Prefeitura recebeu, a título de adiantamento, numerário para gastos de pequena monta do setor de assistência social. A prestação de contas da utilização desse recurso

- a) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o adiantamento, por se tratar de despesa excepcional e de pequena monta, não integra o orçamento.
- b) não está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, uma vez que o uso é vinculado e pré-estabelecido.
- c) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, a quem compete julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos.
- d) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas para fins de registro.
- e) está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas, sobre a qual será emitido parecer prévio.

3. (FCC/TCE-AP/Analista/2012)

O controle externo no Brasil é exercido

- a) a posteriori, mas não a priori nem de forma concomitante.
- b) a priori e concomitante, mas não a posteriori.
- c) de forma concomitante e a posteriori, mas não a priori.
- d) a priori e a posteriori, mas não de forma concomitante.
- e) a priori, de forma concomitante e a posteriori.

4. (FCC/TCE-PI/Assessor Jurídico/2009)

O controle do Poder Judiciário sobre os atos administrativos compreende análise dos aspectos de

- a) moralidade e conveniência.
- b) conveniência e eficiência.
- c) oportunidade e publicidade.
- d) legalidade e mérito.
- e) legalidade e moralidade.



5. (FCC/TCE-CE/Auditor/2006)

É correto afirmar:

- a) Os Tribunais de Contas são prepostos das Casas Legislativas.
- b) Os Tribunais de Contas são entes despensionalizados.
- c) Os Tribunais de Contas julgam as contas dos administradores públicos e, conseqüentemente, integram o Poder Judiciário.
- d) Diante do não pagamento de multa aplicada pelo Tribunal de Contas, o Poder Público deverá propor ação judicial de conhecimento, visando sua cobrança.
- e) O controle interno mostra-se inaplicável na órbita administrativa dos Tribunais de Contas.

6. (FCC/TCE-CE/Procurador de Contas/2006)

A participação popular no controle da legalidade e moralidade da atividade administrativa pode ser exercida

- a) mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, por qualquer pessoa que venha a tomar conhecimento de irregularidades ou ilegalidades praticadas em detrimento da Administração, sob pena de tornar-se solidariamente responsável.
- b) mediante representação, perante a própria Administração ou ao órgão do Ministério Público que tiver competência para apurar a prática da irregularidade ou ilegalidade apontada; mediante denúncia perante a Assembleia Legislativa ou Tribunal de Contas e mediante propositura de Ação Popular.
- c) somente pela via judicial, através da Ação Popular.
- d) mediante denúncia ao Ministério Público, à Assembleia Legislativa ou ao Tribunal de Contas, bem como mediante propositura de Ação Popular, somente sendo assegurado o direito de representar à autoridade administrativa àqueles cujos direitos subjetivos tenham sido atingidos pelo ato impugnado.
- e) perante a própria Administração ou pela via judicial, mas apenas nas situações de lesão ou ameaça de lesão a direito individual.

7. (FCC/TCE-PI/Procurador de Contas/2005)

O “controle é exercitável em todos e por todos os Poderes de Estado, estendendo-se a toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes. Bem por isso, diversifica-se em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos.” (MEIRELES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 8.ed. São Paulo: Ed. RT, 1981. p. 639). Em relação ao controle da Administração Pública diz-se

- a) o controle interno da Administração Direta sobre a Indireta advém do seu poder de tutela, não se submetendo ao princípio da legalidade, diversamente do controle externo, praticado nos estritos termos da lei.



- b) o controle externo é desenvolvido primordialmente pelo Tribunal de Contas, na forma das competências constitucionais que lhe foram atribuídas, mas em relação à Administração Indireta somente tem lugar após o controle desempenhado pela Administração Direta, do qual é revisor.
- c) o controle externo é realizado pelo Legislativo, mas não abrange os demais Poderes da Federação, em virtude da independência constitucional dos mesmos.
- d) o poder de tutela da Administração Pública Direta manifesta-se no dever de controle sobre a Administração Pública Indireta, exercido nos limites estabelecidos em lei, mas não afasta o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.
- e) o controle externo desenvolvido pelo Poder Legislativo também se estende aos demais Poderes da Federação, mas nesses casos não há auxílio do Tribunal de Contas, o que excederia suas atribuições constitucionais.

8. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

A Para garantir a plena fiscalização orçamentária, a Constituição Federal prevê sistemas de controle interno e externo da execução do orçamento. Quanto aos mencionados sistemas, é correto afirmar:

- a) O controle externo é exercido exclusivamente pelo Poder Legislativo e tem por fim verificar a probidade da Administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.
- b) O controle interno é exercido de forma integrada no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e, dentre suas finalidades, está o exercício do controle das operações de crédito.
- c) Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade subsidiária.
- d) Decorre do controle externo o dever do Poder Executivo, semestralmente, prestar contas ao Poder Legislativo, nos prazos previstos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios.
- e) O controle interno compreende a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária, a qual será sempre prévia ou subsequente.

9. (FCC/TCE-PR/Analista/2013)

A Considere os princípios e funcionamento do Controle da Administração Pública:

- I. O controle externo da administração tem por finalidade comprovar a probidade da administração e é exercido pelo legislativo e Tribunal de Contas.
- II. No exercício dos Tribunais de Contas, são avaliados, entre outros, a obediência da gestão em relação às políticas públicas, o cumprimento de princípios constitucionais e da administração pública e o cumprimento de metas orçamentárias.
- III. O controle técnico exercido em Tribunais de Contas vincula-se aos atos administrativos que geram despesas ou receitas, enfocando sua legalidade, finalidade, eficiência, legitimidade, economicidade e efetividade.



IV. A extensão do controle da administração dá-se quando este ocorre previamente, concomitantemente ou subseqüentemente ao ato administrativo.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I, II e IV.
- b) I, II e III.
- c) II, III e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II e III.

10. (FCC/ARTESP/Analista/2017)

A atuação da Administração pública está sujeita a controle externo por parte do Poder Legislativo, que o exerce com auxílio do Tribunal de Contas. Dentre as competências passíveis de serem exercidas por esses órgãos de controle, é correto afirmar que

- a) a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo é mais ampla, pois permite análise de mérito dos atos da Administração pública, incluído seu desfazimento.
- b) no âmbito da fiscalização, pode o Tribunal de Contas sustar atos da Administração pública cujas irregularidades não sejam sanadas, enquanto o Poder Legislativo pode fazê-lo em relação a contratos.
- c) nenhum dos dois possui competência para fiscalização preventiva, atuando sempre posteriormente à prática dos atos e celebração dos contratos.
- d) está a possibilidade de sustar editais de licitação se forem impugnados por terceiros e ficar demonstrado algum vício de legalidade ou ofensa ao princípio da eficiência.
- e) somente o Tribunal de Contas pode exercer a competência de sustar atos e contratos cujos vícios de ilegalidade não tenham sido sanados pela Administração pública, não obstante intimada para tanto.

11. (FCC/TCE-MG/Analista/2007)

A O controle Externo, exercido com auxílio do Tribunal de Contas da União, está a cargo

- a) da Câmara dos Deputados.
- b) do Supremo Tribunal Federal.
- c) da Controladoria Geral da União.
- d) do Senado Federal.
- e) do Congresso Nacional.



A Em relação às atividades do Tribunal de Contas da União, é certo que,

- a) nas hipóteses de irregularidades ou abusos, deverá ajuizar a ação cabível, seja de natureza penal ou civil.
- b) em casos excepcionais, poderá aplicar sanções previstas em lei, multa e prisão do administrador por até 10 dias.
- c) no exercício de suas atribuições, poderá apreciar a constitucionalidade das leis e dos atos do Poder Público.
- d) no caso de infrações penais comuns, seus membros não estão sujeitos a processo e julgamento do Supremo Tribunal Federal.
- e) na execução de inspeções de natureza contábil, que deva ser realizada nas unidades administrativas do Poder Judiciário, não poderá fazê-las por iniciativa própria.

12. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.

13. (FCC/TCE-CE/Analista/2015)

A fiscalização sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas será exercida

- a) pelos Tribunais de Contas, mediante controle externo, com o auxílio do Poder Legislativo.
- b) pelo Poder Legislativo, exclusivamente.
- c) pelos Tribunais de Contas, exclusivamente.
- d) pelo controle interno de cada Poder, exclusivamente.
- e) pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelo controle interno de cada Poder.



14. (FCC/TCE-GO/Analista/2014)

Nos termos da Constituição Federal, a fiscalização da execução orçamentária e financeira da União e das entidades da Administração direta e indireta, entre outros aspectos, a aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo

- a) Congresso Nacional, mediante controle externo, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- b) Controladoria Geral da União, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- c) Tribunal de Contas da União, mediante controle interno, com o auxílio da Controladoria Geral da União.
- d) Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
- e) Congresso Nacional, mediante controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

15. (FCC/TCE-SP/Auditor/2013)

O Tribunal de Contas da União

- a) tem poder para anular ou sustar contratos administrativos independentemente de comunicação ao Congresso Nacional.
- b) tem competência para determinar à autoridade administrativa que promova a anulação do contrato e, se for o caso, da licitação de que se originou.
- c) no exercício da competência de controle externo da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadorias, reformas e pensões, submete-se ao prazo decadencial da Lei no 9.784/99, iniciando-se o prazo quinquenal após a publicação do registro na imprensa oficial.
- d) desempenha função quase jurisdicional, de modo que eventual decisão sua sobre as contas da Administração pública constitui condição de punibilidade dos crimes da Lei de Licitações.
- e) ao julgar a legalidade da concessão de aposentadoria exercita controle externo, ao qual é imprescindível o contraditório.



GABARITO

GABARITO



- | | |
|------|-------|
| 1. C | 9. B |
| 2. C | 10. B |
| 3. E | 11. E |
| 4. E | 12. C |
| 5. B | 13. E |
| 6. B | 14. D |
| 7. D | 15. B |
| 8. B | |

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, H. (2020). *Controle Externo*. Estratégia Concursos.
Brasil. (1988). Constituição Federal.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.